



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.076

DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

“DISPOE SOBRE DESCAUCIONAMENTO TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO PORTA DO IPES II, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a aprovação do projeto do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DOS IPES II**, através do Decreto nº3.559, de 25 de abril de 2005, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras de infraestrutura diversos Lotes das Quadras 7, 29, 30, 33 e 34;

Considerando, restar caucionados somente os Lotes de 1 a 5 da Quadra 7, e em face do pedido, formulado pela empresa **PILLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, de liberação total de referidos lotes, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura; e

Considerando, as manifestações e documentos que constam nos autos do Processo Administrativo nº 6.085/09, das Diretorias Municipais de Obras, Planejamento e Desenvolvimento e de Negócios Jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes 1 a 5 da Quadra 7, do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DOS IPES II**, localizado na Av. Tenente Marques, Distrito do Polvilho, neste Município, em razão da conclusão total das obras de infraestrutura de que trata o art. 3º do Decreto nº 3.559, de 25 de abril de 2005, devendo o loteador providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.076/10-fls.02

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de janeiro de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Chefe Departamento Técnico Legislativo